



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

Data: 05.03.2026

Ementa: altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por REDUÇÃO no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra – LOA (Lei (2.446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), utilizando como recurso, a redução de dotação existente no exercício de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	04 - Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-função:	245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa:	21 - Dignidade e Autonomia para as Mulheres		
Atividade:	2124 - PREVENÇÃO E COMBATE A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	33390300000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo	938	2.000,00
	33903200000000000000 - Material, bem ou serviços para distrib. Gratuita	505	2.000,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	2.000,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	2.000,00
	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física	505	2.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	938	2.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	505	2.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e materiais permanentes	505	2.000,00
Sub-função:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa:	21 - Dignidade e Autonomia para as Mulheres		
Atividade:	2125 - PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagem fixas	0	60.000,00
	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	16.000,00
	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis	0	1.000,00
	33333901400000000000 - Diárias – civil	0	5.000,00
	33333901400000000000 - Diárias – civil	505	2.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
	33390300000000000000 - Material de consumo	938	1.500,00
	33903200000000000000 - Material, bem ou serviços para distrib. Gratuita	505	2.000,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	1.500,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	3.000,00
	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física	505	1.500,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	938	2.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	505	10.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e materiais permanentes	505	15.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego


Gileade Gabriel Osti
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Unidade:	02 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE		
Programa:	14 - EMPREGO E RENDA		
Função:	11 - Trabalho		
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Atividade:	2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAL DO TRABALHO (SINE)		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	33390370000000000000 - Locação de Mão-de-obra	505	35.000,00
TOTAL			175.500,00

Art 2º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, ficam reajustadas as programações estabelecidas no Plano Plurianual PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO 2026 (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025) conforme detalhamento acima e Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art 3º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente para o exercício de 2026 (Lei nº 2.446 de 05/12/2025):

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa: 17 - Gestão SUAS			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Ação: 2114 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL / CADASTRO ÚNICO / SEGURANÇA ALIMENTAR			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1276	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
1277	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	12.000,00
1282	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Programa: 20 - Proteção Social Básica			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais			
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
1349	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	11.000,00
Ação: 2122 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA (LA e PSC)			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1353	33390300000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
1354	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	17.500,00
1357	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00

Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
Unidade:	01 - Diretoria de Indústria e Comércio		
Programa:	11 - GUAÍRA EM OBRAS		
Função:	22 - Indústria		
Subfunção:	661 - Promoção Industrial		
Projeto:	1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1629	34905100000000000000 - Obras e instalações	505	35.000,00
TOTAL			175.500,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal